PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº543, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração na Lei nº444/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em R$77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), a importância do que trata o Programa 2 – Ampliação e Melhoramento de Serviços Públicos sendo: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Construção, Adaptação, Ampliação, Melhoramento no prédio da Câmara Municipal e R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais), para a Aquisição de veículos, máquinas, implementos, equipamentos para Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica reduzido em R$40.538,50 (quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) a importância de que trata o Programa 1 – Substituição de Bens Móveis Duráveis, sendo R$538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para a Substituição de móveis, máquinas, equipamentos e utensílios – Câmara e R$40.000,00 (quarenta mil reais) para a Substituição de veículos – Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de novembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária